



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício nº 2941/2020

Brasília, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
OMAR NAJAR
Prefeito do Município de Americana/SP

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 731

REQTE.(S) : TELCOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS
ADV.(A/S) : GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARÁ (241338/SP)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Prefeito,

Para instruir o processo em epígrafe, requirto-lhe informações, a serem prestadas no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

Ministra Cármen Lúcia
Relatora
Documento assinado digitalmente